

PORTARIA Nº 85, DE 04 DE JUNHO DE 2018.

*Determina instauração de Processo Administrativo Disciplinar.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE VILA NOVA DO SUL, no uso de suas atribuições legais, considerando o que consta no parecer da Procuradoria do Município e no Of. FAPS nº 16/2017, e com base no disposto no artigo 158, II, e 164, da Lei nº 050/93, **DETERMINA a instauração de Processo Administrativo Disciplinar**, com a finalidade de apurar irregularidades atribuídas a servidora **GRAZIELI VIEIRA GOULART**, agente administrativo auxiliar, matrícula nº 757-9, responsável pela Elaboração dos Processos de Aposentadorias e Concessão de Benefícios do Fundo de Aposentadoria e Pensão do Servidor – FAPS, em virtude de falhas no ato inativatório do Processo 0042820200/14-59 (Portarias nº 181/14, 100/17 e 170/17) os quais ocasionaram prejuízo financeiro ao FAPS, podendo ter infringido os Art. 129, incisos I, III, e Art. 130, inciso XV, do Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais e que uma vez comprovada a transgressão a torna incurso nas penalidades disciplinares descritas no Art. 139, do RJU, e, ainda, no ressarcimento ao erário público do valor dos prejuízos causados.

Outrossim, designa as servidoras estáveis Caroline Alves Muniz, matrícula 815-0, Thaise da Cunha Santos, matrícula 687-4 e Viviane dos Santos Nunes Ribeiro, matrícula 747-1 para, sob presidência da primeira, constituírem a Comissão Temporária de Sindicância e PAD, recebendo para tal gratificação conforme art. 4º da Lei nº 1.496, de 21 de fevereiro de 2017, podendo contar com o assessoramento do assessor jurídico durante o desenrolar da sindicância, a qual deverá encaminhar relatório conclusivo ao Prefeito Municipal em 60 dias, podendo ser prorrogado por mais 30 dias.

Gabinete do Prefeito Municipal, 04 de junho de 2018.

José Luiz Camargo de Moura  
Prefeito Municipal

Agliberto Souza Raymundo  
Secretário da Administração

*Registre-se e Publique-se*